

REGRAS REGULAMENTARES INTEGRALIZOU, GANHOU!

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO PIRACICABA, CIRCUITO DO OURO, GRANDE BH E RIO GRANDE DO NORTE LTDA. SICOOB CREDIMEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.264/0001-40, por meio do presente regulamento, institui a campanha **INTEGRALIZOU, GANHOU!**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1) DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

A presente campanha tem como objetivo estimular a integralização de quotas de capital social por parte dos atuais e propensos cooperados, por meio da distribuição isonômica de brindes de acordo os critérios estabelecidos no regulamento.

2) CONDIÇÕES DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta campanha todas as pessoas físicas associadas ao SICOOB CREDIMEPI com conta corrente ativa e que estejam regulares e adimplentes com suas obrigações perante a Cooperativa.

2.2. Os associados menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados, somente poderão participar da campanha com a devida representação nos termos do Código Civil.

2.3. Pessoas físicas não associadas somente poderão participar da campanha após a conclusão da admissão ao quadro social do SICOOB CREDIMEPI.

2.4. O cooperado é responsável por manter seus dados atualizados junto ao Sicoob Credimepi para fins de comunicação sobre a campanha.

3) VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. A campanha terá início em 01/07/2025 e término em 31/01/2026, podendo ser prorrogada ou encerrada conforme a disponibilidade dos Brindes.

3.2. O Sicoob Credimepi reserva-se o direito de alterar as condições desta campanha, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.

4) BRINDES E CONDIÇÕES

4.1. Cada participante poderá adquirir **1 (um) brinde de cada um dos itens disponíveis por MATRÍCULA**, independentemente da quantidade de integralizações realizadas.

4.2. Somente serão consideradas as integralizações realizadas durante o período de vigência da campanha, sendo desconsideradas integralizações anteriores ou, ainda que posteriores, realizadas para fins de integralização mínima de capital de admissão ou destinadas a outros objetivos.

4.3. A integralização deverá ser realizada com a finalidade específica de participação na campanha **INTEGRALIZOU, GANHOU!**, com recursos próprios do associado.

4.4. Os brindes disponíveis e os respectivos valores mínimos de integralização de capital para obtenção de forma não cumulativa são os seguintes:

BRINDES	INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA
Boné	R\$ 50,00
Chapéu	R\$ 80,00
Colete	R\$ 190,00
Copo térmico	R\$ 70,00
Mochila	R\$ 100,00

4.4.1. Os brindes estarão disponíveis para retirada no Ponto de Atendimento a que o associado esteja vinculado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da integralização.

4.4.2. A entrega dos brindes está sujeita à disponibilidade dos itens em estoque. Na hipótese de indisponibilidade do item selecionado, o cooperado poderá optar por outro brinde, observando-se o valor de capitalização exigido para o novo item.

4.4.3. Em caso de produto com defeito de fabricação, o SICOOB CREDIMEPI se responsabilizará pela substituição do item, sem qualquer ônus para o ASSOCIADO.

5) COMUNICAÇÃO E USO DE NOMES/MARCAS

5.1. A campanha será divulgada por meio dos canais oficiais do Sicoob Credimepi, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais (Instagram, Facebook), site institucional, jornais, rádios e outros meios disponíveis.

5.2. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o regulamento poderão ser encaminhadas para o e-mail: falecomagente@credimepi.coop.br ou solicitados diretamente aos colaboradores das agências do Sicoob Credimepi.